

RESOLUÇÃO 219 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 18 de fevereiro de 2025.

Convalida a autorização de funcionamento de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* nos câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as deliberações da 91ª Reunião do Conselho, realizada em 17 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar, a partir de 27 de agosto de 2018, a autorização de funcionamento dos cursos de:

I - Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Docência na Educação Básica e Profissional do Câmpus Inhumas;

II - Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Ensino de Ciências e Matemática do Câmpus Itumbiara; e

III - Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Educação e Tecnologia do Câmpus Luziânia.

Art. 2º Fica revogada a Resolução CONSUP/IFG nº 19, de 27 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

- Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, REITOR(A) - CD1 - IFG, em 19/02/2025 12:27:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 619748

Código de Autenticação: 63c4be89a4

